

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 050/2024

O **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Júnior, Paço Municipal, em Otacílio Costa/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Fabiano Baldeasar de Souza usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 050/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 070/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que foi firmado com a empresa **JOSE RONI FERREIRA FERNANDES - BASE FORTE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.155.646/0001-18, estabelecida na Rua Tiago Debetio, nº 370 – Bairro Area Industrial, Município de Lages/SC, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, devidamente fundamentada, segundo os dispositivos legais retro mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da rescisão contratual se dá em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente demonstrado e justificado pelo Contratado nos termos documentos anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Otacílio Costa/SC, 16 de maio de 2024.

FABIANO BALDESSAR
DE SOUZA:01746893907

Assinado de forma digital por
FABIANO BALDESSAR DE
SOUZA:01746893907
Dados: 2024.05.16 17:55:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC
Prefeito Municipal